



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

Sumário

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	2
AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	3
CONVOCAÇÃO	4
DECRETOS MUNICIPAIS	5

JULHO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 126/2024

Expediente

O Diário Oficial de Cedral é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Cedral.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Cedral poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cedral.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Cedral
CNPJ: 45.093.663/0001-36
Endereço: Av. Antonio dos Santos Galante, 429 - Centro, Cedral/SP - CEP 15895-000
Telefone: (17) 3266-9600
Site: <https://cedral.sp.gov.br>
Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/2024

A Prefeitura do Município de Cedral faz saber, a todos os interessados, que se encontra aberta a **Dispensa Eletrônica n.º 06/2024**, que tem por objeto a aquisição de 2 poltronas presidente para a sala de atendimento da Proteção Social e Especial. O ambiente virtual onde a sessão será realizada acessa-se pelo link: <http://200.95.195.86:8081/comprasedital/>. O **Início de acolhimento das propostas será no dia 22/07/2024 às 10h00; o limite de acolhimento das propostas será no dia 26/07/2024 às 08h00; a data de abertura das propostas será no dia 26/07/2024 às 08h30 e a data e hora da disputa será dia 26/07/2024 às 09h00.** O aviso de inteiro teor está à disposição dos interessados, sem ônus, no site www.cedal.sp.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cedral pelo telefone (17) 3266.9600.

Prefeitura Municipal de Cedral, 19 de julho de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cedral, 19 de Julho de 2024;
94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2024

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA QUE ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS,
PRESTEM SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NA UBS DR. NAGIB BUISSA.**

Considerando que houve interposição de recurso, abre-se prazo de 3 dias uteis para contrarrazões.

COSME MEDINA JUNIOR
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1094/2024**

CONVOCO a empresa **OCT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 24.263.530/0001-90, estabelecida na Avenida Benedito Sufredini – Estrada Boiadeira, n.º 520, Jardim Marambaia, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.057-000, para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024**, que tem por objeto o registro de preços registro de preços de impressão (outsourcing) com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

Prefeitura Municipal de Cedral, 19 de julho de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Decreto n.º 3.660, de 08 de maio de 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 305.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
28.846.0000.0012.0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.2027.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
26.782.0004.2043.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
TOTAL	R\$ 305.000,00

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:	
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.2027.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0002.2048.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
TOTAL.....	R\$ 305.000,00

Artigo 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 08 de maio de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Decreto n.º 3.672, de 19 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º- Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 209.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.061.0002.2004.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0009.2105.0000 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.301.0009.2116.0000 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
021400 - AGRICULTURA	
20.606.0007.2047.0000 - FOMENTO A AGRICULTURA	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
TOTAL.....	R\$ 209.000,00

Artigo 2.º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.061.0002.2004.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.121.0002.2002.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0009.2021.0000 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.301.0009.2116.0000 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
021200 - SANEAMENTO	
17.512.0004.2045.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
021400 - AGRICULTURA	
20.606.0007.2047.0000 - FOMENTO A AGRICULTURA	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
20.606.0007.2047.0000 - FOMENTO A AGRICULTURA	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL.....	R\$ 209.000,00

Artigo 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 19 de junho de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Decreto n.º 3.676, de 17 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 134.160,74, distribuídos nas seguintes dotações:

020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0003.2117.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12.365.0003.2117.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	44.160,74
12.365.0003.2117.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
TOTAL.....	R\$ 134.160,74

Artigo 2.º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:	
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0003.2097.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.124,11
12.365.0003.2097.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	73.788,41
12.365.0003.2097.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.248,22
TOTAL.....	R\$ 134.160,74

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 17 de julho de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária